



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

PORTARIA Nº 133/2022, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

“Altera o Artigo 1º, inciso III da Portaria nº 114/2022, de 08 de agosto de 2022, e dá outras providências.”

RAMON JESUS VIEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 1º, inciso III da Portaria nº 114/2022, de 08 de agosto de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 1º) – Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, para juntas comporem o Conselho Municipal de Trânsito do Município de Tapiratiba, instituído pela Lei Municipal n.º 1.324/22, de 23 de março de 2022, conforme segue:

I – ANDRESSA RODRIGUES DOS SANTOS e MARCIA A. MESSIAS – Representantes do poder Legislativo, sendo titular e suplente, respectivamente;

II – ANAILSON MACHADO, CRISTIANO RIBEIRO DA SILVA CARVALHO – Representantes titulares do Poder Executivo Municipal,
GERLU PEREIRA RODRIGUES FRIGO e IGOR DA SILVA FERREIRA - Representantes suplentes do Poder Executivo;

III – MARCELO ROBERTO ASSUNÇÃO e LUIZ ARMANDO RIBEIRO COSTA JUNIOR – Representantes titulares da Sociedade Civil,
EDUARDO PIOVAN EXPEDITO e ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA - Representantes suplentes, respectivamente;

IV – LUIZ HENRIQUE BARBOZA PASSOS e MAURICIO ALEXANDRE ZUQUINI – Representantes da Polícia Militar, sendo titular e suplente, respectivamente.”

Art. 2º - Continuam em pleno vigor os demais artigos da Portaria nº 114/2022, de 08 de agosto de 2022, não alcançados por esta Portaria;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 21 de outubro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada por afixação, no quadro próprio de editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Pannel da Cidadania, na mesma data.